



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 E DECRETO 435 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO I - MIRACEMA DO TOCANTINS, QUARTA - FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019 - Nº 134



## SUMÁRIO

	PÁGINA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2019	01
PORTARIA Nº 292/2019/SEMAD, 07 DE AGOSTO DE 2019.	01
PORTARIA Nº 293/2019/SEMAD, 07 DE AGOSTO DE 2019.	01
PORTARIA Nº 159/2019	01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins designado pelo Decreto nº 091/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 029/2019, objetivando Contratação de empresa para aquisição de gramas, sementes e adubos para atender as demandas da Secretaria De Desenvolvimento Urbano De Miracema do Tocantins, está SUSPENSA em virtude da necessidade de readequação dos quantitativos no termo de referencia do Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacaomiracema2017@gmail.com.

Miracema do Tocantins, TO, 06 de agosto de 2019.

**Lusivan Glória Santana**  
Pregoeiro

### PORTARIA Nº 292/2019/SEMAD, 07 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Miracema do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 103, II, "a", da Lei Orgânica do município, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa e de pessoal, resolve:

CONCEDER

a fruição de 30 (trinta) dias de férias a NEURACI PEREIRA LEMES SILVA merendeira, matrícula nº 962, no período compreendido entre os dias 05/08/2019 a 03/09/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**VALTEIR PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**SAULO SARDINHA MILHOMEM**  
Prefeito Municipal



**Saulo Sardinha Milhomem**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 293/2019/SEMAD, 07 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Miracema do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 103, II, "a", da Lei Orgânica do município, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa e de pessoal, resolve:

CONCEDER

a fruição de 30 (trinta) dias de férias a WILLIAN SOLINO DE SOUSA fiscal de serviços, matrícula nº 644, no período compreendido entre os dias 20/08/2019 a 18/09/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**VALTEIR PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**SAULO SARDINHA MILHOMEM**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 159/2019

“DESIGNA OS PARÂMETROS DE AGENDAMENTOS DE CONSULTAS PARA ESPECIALIDADES MÉDICAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS NA UBS- POLICLÍNICA DR. FRANKLIN”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em regulamentar o agendamento de consultas para especialidades médicas e seus respectivos horários na UBS- Policlínica Dr. Franklin Amorim, DETERMINA QUE:

Art. 1º - O agendamento de consultas para especialidades médicas ofertadas na UBS-Policlínica Dr. Franklin, será feito por Unidade Básica de Saúde-UBS na qual o paciente esteja vinculado.

Art. 2º - Cada Médico Especialista deverá informar o horário do atendimento para a coordenação da UBS- Policlínica Dr. Franklin com antecedência suficiente para a ciência do paciente.

§ 1º: Caso o médico especialista seja efetivo, poderá o mesmo começar os atendimentos em horário anterior às 08:00hs da manhã ou após às 18:00hs, desde que não haja prejuízos para a Administração Pública e nem tampouco aos pacientes.

§ 2º A disposição contida no parágrafo anterior, não isenta o médico especialista efetivo ao cumprimento de sua carga horária semanal, devendo desta forma, cumpri - lá diariamente, independentemente do horário na qual o mesmo se apresente para prestar seus serviços.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Raimundo Dias Leal Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

